



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, SR. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item I e IX do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º (...)

III - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

1. Diretoria de Serviços Urbanos:
 - 1.2. Gerência de Limpeza Urbana.
2. Coordenadoria de Saneamento: (revogado)
 - 2.1. Supervisão de Saneamento.

V - SECRETARIA DE SAÚDE

1. Diretoria Administrativa:
 - 1.1. Gerência de Suporte Administrativo;
 - 1.2. Gerência de Vigilância Sanitária;
 - 1.3. Gerência do Centro de Reabilitação;
 - 1.4. Gerência Epidemiológica.
2. Coordenadoria de Almoxarifado e Farmácia. (revogado)
3. Coordenadoria de Programas de Saúde. (revogado)
4. Superintendência do Hospital Municipal:
 - 4.1. Diretoria Administrativa:
 - 4.1.1.1. Supervisão de Almoxarifado;
 - 4.1.1.2. Supervisão Administrativa.
 - 4.1.2. Gerência de Assistência Médica.

Art. 2º Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 14 (...)

III - um (01) cargo de Coordenador de Saneamento; (revogado)

IV - um (01) cargo de Coordenador de Finanças;

V - um (01) cargo de Coordenador Administrativo I;

VI - um (01) cargo de Coordenador Tributário;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

VII - um (01) cargo de Coordenador do Almoxarifado e Farmácia;
(revogado)

VIII - um (01) cargo de Coordenador de Programas de Saúde; (revogado)

IX - um (01) cargo de Coordenador de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social;

X - um (01) cargo de Coordenador de Comunicação;

XI - um (01) cargo de Coordenador Administrativo II;

XII - um (01) cargo de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral;

XIII - um (01) cargo de Coordenador Administrativo III;

XIV - um (01) cargo de Coordenador Administrativo IV.

.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____

Assessoria Jurídica